

CHAMADA INTERNA DE BOLSAS DE MESTRADO 2022.2 PPGQ

CHAMADA INTERNA 2022.2 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA – UFPB PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO ÀS COTAS DE <u>BOLSAS DE MESTRADO</u> CAPES E DE AGÊNCIAS DE FOMENTOS QUE DISPONIBILIZE COTAS AO PPGQ.

O Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) da UFPB, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão de Bolsas, considerando o disposto na **Resolução Nº 01/2020 do PPGQ/CCEN/UFPB**, torna pública a Chamada Interna 2022.2/PPGQ para distribuição de bolsas de **Mestrado** aos alunos regularmente matriculados no curso de **Mestrado** do PPGQ, e os convoca a apresentarem a documentação requerida nos termos aqui estabelecidos.

1. DA BASE LEGAL

As bolsas de que trata esta Chamada são regulamentadas pela portaria 76/2010 da CAPES, pela portaria conjunta CAPES/CNPq 01/2010, e pela Resolução Normativa do CNPq 17/2006. No âmbito da UFPB, a regulamentação correlacionada que trata desse assunto é a Resolução Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº 34/2014; na Resolução Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação stricto sensu na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; na Resolução Nº 01/2015, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGQ, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN); e na **Resolução Nº 01/2020 do PPGQ/CCEN/UFPB**, que estabelece os critérios para concessão de bolsas para alunos regularmente matriculados no PPGQ.

2. DA ELEGIBILIDADE

Poderão concorrer a bolsa de mestrado nos termos da presente Chamada Interna, alunos regularmente matriculados no curso de **Mestrado** do PPGQ, **sem bolsa**, aprovados e classificados no Edital de Seleção 2022.2 para Ingresso no **Mestrado** do PPGQ-UFPB, sendo todos os efeitos desta Chamada Interna condicionados à matrícula no PPGQ em 2022.2.

Poderão ser concedidas bolsas aos alunos que possuem vínculo empregatício, conforme estabelecido na Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1/2010, desde que haja disponibilidade de bolsa e que todos os discentes do PPGQ, com dedicação exclusiva às atividades do programa, independente do período de ingresso, tenham sido contemplados com bolsa. A dedicação exclusiva às atividades do PPGQ será comprovada por meio de documento autodeclarado do discente entregue à comissão de bolsa (Anexo III).

3. DA IMPLANTAÇÃO E DOS PRAZOS DAS BOLSAS

Os selecionados deverão preencher as cotas a serem disponibilizadas pela CAPES com **implantação** a partir do mês de novembro de 2022.

A bolsa poderá ser concedida pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, contados a partir da primeira matrícula no curso. Na apuração do limite de duração das bolsas, considerar-se-ão também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista, advindas de outro programa de bolsas da CAPES e demais agências para o mesmo nível de curso, assim como o período do estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro. Os candidatos classificados deverão preencher e assinar Termo de Concessão/Compromisso da CAPES, disponível por email através da Secretaria do PPGQ, no ato da implantação da bolsa. Na atual situação de pandemia, o Termo pode ser enviado também por e-mail, contudo o documento original deverá ser entregue na Secretaria do PPGQ logo que tenha retorno as atividades presenciais de funcionamento da mesma.



4. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

As inscrições dos ingressantes no Curso de Mestrado do PPGQ por meio do Processo Seletivo 2022.2 estarão abertas no período de **10 de novembro a 11 de novembro de 2022**. Todas as inscrições deverão ser realizadas por e-mail (cpgq@quimica.ufpb.br), impreterivelmente até às 16 horas do dia 11 de novembro de 2022. O resultado final será divulgado até o dia **14/11/2022**, na Página do Programa (http://www.quimica.ufpb.br/ppgq). A inscrição e a entrega dos documentos deverão ser feitas todas por e-mail, no prazo estabelecido.

De acordo com a Resolução **01/2020** do PPGQ, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- I não possuir qualquer relação de trabalho com a UFPB;
- II quando servidor público, estar afastado de suas atividades nos termos do art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009.
- III ser classificado em processo seletivo especialmente instaurado pelo PPGQ;
- IV fixar residência na região metropolitana de João Pessoa;
- V não acumular a percepção da bolsa com bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, excetuando-se bolsistas da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores, conforme estabelecido pela Portaria Conjunta Nº. 1 Capes/CNPq, de 12/12/2007. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

De acordo com a Resolução **01/2020** do PPGQ, os bolsistas da CAPES e de outra agência poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, especialmente quando se tratar de docência como professores nos ensinos de qualquer grau, conforme estabelecido pela Portaria Conjunta CAPES/CNPq n. 1/2010. Para receber complementação financeira ou atuar como docente, o bolsista deve obter autorização do seu orientador, sendo devidamente informado ao PPGQ e registrado no Cadastro Discente da CAPES, conforme também estabelecido pela Portaria Conjunta CAPES/CNPq no 1/2010.

A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) da portaria 76/2010 da CAPES, da portaria conjunta CAPES/CNPq 01/2010, da resolução normativa do CNPq 17/2006 e da Resolução 01/2020 do PPGQ/CCEN/UFPB das quais não poderá alegar desconhecimento.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1- Requerimento à Comissão de Bolsas, solicitando a inscrição no processo, conforme ANEXO I desta Chamada;
- 2- Declaração de Vínculo Empregatício **ou** Declaração de Inexistência de Vínculo Empregatício, conforme a situação do candidato, de acordo com o Anexo II **ou** Anexo III desta Chamada.
 - 2.a- Havendo vínculo empregatício, incluir os documentos solicitados no Anexo II, conforme a situação.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo consistirá em duas etapas:

ETAPA 1 - De caráter eliminatório.

- a) Atendimento aos requisitos da presente Chamada Interna;
- b) Atendimento aos prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades;
- c) Apresentação da documentação exigida nos Anexos I, II e III, devidamente preenchidos e assinados.

ETAPA 2 - De caráter classificatório.

Para concessão das bolsas, os discentes serão ordenados utilizando dois critérios: o primeiro diz respeito à dedicação integral do discente às atividades do PPGQ e o segundo corresponde às notas finais obtidas conforme dispostos nos arts. 5° e 6° da Resolução 01/2017 do PPGQ/CCEN/UFPB.



Assim, serão classificados com alta prioridade os candidatos sem vínculo empregatício ou aqueles afastados sem percepção de salário (1º grupo), seguidos dos candidatos afastados com percepção de salário (2º grupo), e sendo classificados com mínima prioridade os candidatos com percepção de salário (3º grupo). Dentro de cada um dos grupos, individualmente, os candidatos serão classificados na ordem decrescente da nota final no processo seletivo de ingresso no PPGQ. A **Classificação Geral desta Chamada** será construída começando com os candidatos do 1º grupo, seguido dos candidatos do 2º grupo e, por fim, do 3º grupo, respeitadas as ordens internas de classificação dentro de cada grupo.

5.1. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão adotados os seguintes critérios de desempate para quaisquer situações nesta Chamada:

- Se um ou mais dos candidatos empatados for idoso, dar-se-á preferência ao de idade mais elevada (Lei 10.741/2003)
- 2º Discentes que ingressaram no programa nas vagas destinadas às ações afirmativas da pósgraduação;
- 3º. A área de concentração do PPGQ com menor número de bolsas;
- 4º. Caso o empate permaneça, será realizado o sorteio aberto ao público.

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O cronograma de atividades geral é mostrado na Tabela 1 e na Tabela 2.

Tabela 1. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
31/10/2022 a 09/11/2022	Divulgação da Chamada
01/11/2022 a 03/11/2022	Prazo para impugnação da chamada
04/11/2022	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
10/11/2022 à 11/11/2022	Período de matrícula institucional de ingressantes no programa e inscrição na chamada de bolsa 2022.2 para discentes matriculados.
11/11/2022	Resultado da chamada de bolsa e interposição de recursos.
14/11/2022	Divulgação do Resultado Final
Até 16/11/2022	Limite para preenchimento e assinatura do Termo de Concessão/Compromisso (com firma reconhecida em cartório), conforme instrução na Secretaria do PPGQ



7. DA IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS

A implantação das bolsas seguirá a ordem estabelecida pela comissão de bolsas na classificação geral da Chamada, respeitando o calendário das agências de fomento e a disponibilidade das cotas. Os candidatos classificados deverão preencher e assinar Termo de Concessão/Compromisso da CAPES (conforme o caso), disponível pelo PPGQ, até o dia 16 de novembro de 2022. No caso da prorrogação da vigência desta Chamada, a Comissão de Bolsas divulgará uma nova data para assinatura do Termo de Concessão/Compromisso, respeitando o calendário das agências de fomento e a disponibilidade das cotas de bolsa no Programa. Caso o(a) candidato(a) classificado(a) nesta Chamada não assine o termo de concessão/compromisso até a data estabelecida, perderá o direito à bolsa, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista de classificados(as). A implantação junto à CAPES será efetuada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) da UFPB, ouvida a Comissão de Bolsas.

8. DA REAVALIAÇÃO

Em observância à Resolução **Nº 01/2020** do PPGQ/CCEN/UFPB, todos os bolsistas (CAPES e de outras fontes de concessão ao PPGQ) serão reavaliados semestralmente e poderão perder a bolsa, a critério da Comissão de Bolsas, quando não estiverem dedicados integralmente às atividades do PPGQ.

9. DO RESULTADO FINAL E VIGÊNCIA DA CHAMADA

O resultado final desta Chamada tem vigência até a data limite de 30 de março de 2022.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O prazo para impugnação da presente Chamada Interna será de até 10 (dez) dias após a publicação da Chamada, conforme descrito na **Tabela 1**.

Quando da interposição de recursos, o candidato deverá apresentar requerimento ao Coordenador do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* no período definido no cronograma deste edital, acompanhado das justificativas concernentes, as quais serão jugadas pela Comissão de Bolsas do PPGQ, sendo o resultado disponibilizado ao recorrente na coordenação do programa até o dia **16/11/2021**, conforme cronograma na **Tabela 1**.

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Bolsas do PPGQ sem prejuízo do proclamado na Chamada.

Informações

Programa de Pós-Graduação em Química, DQ/CCEN/UFPB/CIDADE UNIVERSITÁRIA

Caixa Postal 5093, CEP 58051-970 - João Pessoa - Paraíba

Telefone: (0xx83) 3216-7437, E-Mail: ppqq.ufpb@qmail.com; ppqq.ufpb02@gmail.com;

cpgq@quimica.ufpb.br , Homepage: www.quimica.ufpb.br/posgrad



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu,	, venho req	uerer	2 V	Sa ince	cricão na
,					-
	IA 2022.2 – Mestrado PARA SELEÇÃO DE CANDIDA				
	E DEMAIS AGÊNCIAS DE FOMENTO (EXCETO CNPq) DO P	PGQ d	a Univ	ersidade F	ederal da
Paraíba na seguinte	e condição:				
() Aluno	Regular do curso de doutorado do PPGQ, <u>sem bolsa</u> , ma	trícula			
Comur	nico minha decisão de participar desta Chamada Interna	com a	prove	itamento d	ou não de
nota(s)	anterior(es): (Marcar uma opção para cada etapa)				
	Etapa(*)	Sim	Não		
	I – Aproveitamento da Prova Escrita			1	
	II – Aproveitamento da Defesa de projeto e Entrevista			1	
	III – Aproveitamento de Análise de currículo				
	(*) Conforme Cronograma da Tabela 2	l	<u> </u>	1	
Seleção 2022.2 para	Ingressante: Candidato com expectativa de aprovação a Ingresso no Mestrado do PPGQ-UFPB, sendo as possív desta Chamada Interna condicionadas à matrícula no PPG	eis ap	rovaçã	o e/ou cla	
Nestes Terr	nos,				
Pede Deferi	imento.				
João Pessoa,	de de				
	Requerente		_		



ANEXO II Declaração de Vínculo Empregatício

Eu,	, CPF:,
regularmente matriculado(a) ou ingressante no curs	so de () Mestrado () Doutorado do Programa
de Pós-Graduação em Química (PPGQ) do Centro de	Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal
da Paraíba, com residência fixa no endereço indic	ado abaixo, declaro que desde a data de de
de tenho vínd	culo empregatício na Instituição/Empresa
	na seguinte situação:
Situação	Anexar comprovantes de
1-() Contrato de trabalho, com percepção de	(i) vínculo
salário	(ii) regime de trabalho
2-() Funcionário público sem afastamento, com	(iii) carga horária
percepção de salário	(iv) escala de trabalho
	(v) endereço das atividades relacionadas ao vínculo
	(vi) descrição das atividades previstas (*)
	(vii) comprovante de rendimentos
	(viii) autorização do(a) orientador(a) (abaixo)
3-() Funcionário público afastado, com percepção	(i) vínculo
de salário	(ii) afastamento com percepção de salário
	(iii) comprovante de rendimentos
4-() Funcionário público afastado, sem percepção	(i) vínculo
de salário	(ii) afastamento sem percepção de salário
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	a as atividades estão relacionadas com a pesquisa a ser
desenvolvida no PPGQ e/ou com a formação acadêm	
	que as atividades desenvolvidas, de acordo com o
•	15 de julho de 2010, (a) estão relacionadas com minha
•	o acadêmica e (b) não devem interferir na qualidade e
no ritmo ou andamento de minhas atividades no cur	, -
•	enho insatisfatório no PPGQ, a bolsa poderá, a critério
	ncelada. Comprometo-me a <u>informar imediatamente</u> à
	celamento da bolsa, sobre qualquer alteração nas
informações prestadas aqui neste documento (muda	nça de vinculo empregaticio, de carga noraria, etc.).
Endorses residencial five	
Endereço residencial fixo:	Número/Complemento:
Logradouro: Cidade:	Número/Complemento:
	EStado
CEP:	
Assinatura do(a) aluno(a):	
Autorização do Orientador para Acúmulo de Bolsa e	Atividade Pemunerada
•	
EU,	, docente permanente do
PPGQ/CCEN/UFPB, orientador(a) do(a) discente _	
autorizo o(a) mesmo(a) a receber complementação f	inanceira através das atividades descritas acima.
Comprometo-me ainda a informar imediata	mente a Comissão de Bolsas caso tome ciência de que
as informações acima não são verídicas ou avalie qu	alquer prejuízo ou atraso no cronograma previsto para
o trabalho do(a) aluno(a) por razão dessas mesmas a	tividades.
Data:/ Assinatura do(a) orientado	
	0 – Caixa Postal 5093 – João Pessoa – PB –Brasil



ANEXO III

Declaração de inexistência de vínculo empregatício

Eu,	, CPF:
regularmente matriculado(a) ou ir	ngressante no curso de () Mestrado () Doutorado do Programa
de Pós-Graduação em Química (Pf	PGQ) do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federa
da Paraíba, com residência fixa no	endereço indicado abaixo, declaro que não possuo vínculo empregatício
(público ou privado) nem desenv	volvo qualquer atividade remunerada concomitantemente à percepção
	ES, CNPq ou FAPESQ . Adicionalmente, comprometo-me a <u>informa</u>
imediatamente à Comissão de B	solsas do PPGQ, sob risco de cancelamento da bolsa, sobre qualque
alteração nas informações prestac	las aqui neste documento.
Endereço residencial fixo: Logradouro: Número:	Complemento:
Bairro:	
Cidade:	
CEP:	
João Pessoa, PB, de	de 20
-	Assinatura